



Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
01/11/2018 - AUTOATENDIMENTO - 15.20:56  
1633001633 SEGUNDA VIA 0007

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ASSOC.DOS MORADORES DA VI

AGENCIA: 1633-0 CONTA: 132.638-4

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE

REMETENTE : ASSOC.DOS MORADORES DA VI

BANCO: 341 - BANCO ITAU

AGENCIA: 7771 - CONTAGEM/RESSACA

CONTA: 00052.354-8

FAVORECIDO: ISABELA FERNANDA G. OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 080.530.536-02

VALOR: R\$ 1.345,00

DEBITO EM: 01/11/2018

DOCUMENTO: 110.103

AUTENTICACAO SISBB: B.FAE.1EB.CDF.5DB.335

Transação efetuada com sucesso por: J0534279 SUELY DE OLIVEIRA DINIZ ROCHA.

F. 52

# NFS Avulsa - Nota Fiscal de Serviços Avulsa

Número da NFS Avulsa

Emitida em:  
01/11/2018 às 12:27:21

Competência:  
01/11/2018

Código de Verificação:  
D22b6e5f

2018/200381

CNPJ:  
22.108.555/0001-94

Inscrição Municipal:  
0729938/001-3

Nome / Razão Social:  
ISABELA FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA 08053053602

Endereço:  
RUA SAO PAULO

Número:  
684

Complemento:

Bairro:  
CENTRO

Cidade:  
BELO HORIZONTE

Estado:  
MG

Cep:  
30.170-131

Telefone:

e-mail:

Tomador do(s) Serviço(s):  
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VL ESTRELA DALVA E VL S. MATEUS

Inscrição Municipal

ENPJ / CPF:  
18.261.727/0001-98

Endereço:  
RUA ILHA BELA

Número:  
43

Complemento:

Bairro:  
ESTRELA DALVA

Cidade:  
CONTAGEM

Estado:  
MG

Cep:  
32.180-600

Telefone:  
(31)3354-1183

e-mail:

Discriminação do(s) serviço(s):  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO E DUCADORA (EM SUBSTITUIÇÃO) NO PERÍODO DE: OUTUBRO/2018.

Código de Tributação do Município (CTISS):  
Não informado

Cod/Município da incidência ISSQN: 3106200 / BELO HORIZONTE

Exigibilidade ISSQN: Exigível

<b>Valor dos serviços:</b>	<b>R\$ 1.345,00</b>
(=) Base de Cálculo:	R\$1.345,00
(x) Alíquota:	-
(=) Valor do ISS	-

Outras Informações:



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças  
Telefone: 156  
E-mail: atendimentofinancas@pbh.gov.br

**ATESTO QUE O SERVIÇO  
FOI PRESTADO E/OU MA-  
TERIAL FORNECIDO**

01/11/2018

Isabela Fernandes de Oliveira

Contador

CPF 75-154-301  
MG 12.652965

F. 52

*Isabela*

F- 53

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA

1) – PARTES CONTRATADAS:

A) – CONTRATADO: ISABELA FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA estabelecida a Rua São Paulo, 684 – Bairro: Centro – CEP: 30.170-131 – Belo Horizonte - MG.

B) CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS VILAS ESTRELA DALVA E SÃO MATEUS - CNPJ nº: 18.261.727/0001-98

2) – OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de EDUCADORA para atendimento escolar para o ano de 2018.

3) – METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:

Os serviços serão desenvolvidos segundo métodos e critérios a seguir:

- a) Execução dos serviços educacionais para o Projeto “Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil”.
- b) Serviços de educação para a execução do Projeto.
- c) Qualificação e conhecimentos especializados para prestação dos serviços educacionais de acompanhamento e execução do Projeto.

4) – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- b) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- c) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- d) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos honorários, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
- e) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco pelo contratante;
- f) Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

5) – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Apresentar, quando solicitado, as informações e documentação julgadas necessárias para o bom cumprimento dos serviços a serem executados;
- b) Comunicar à contratante qualquer fato que possa afetar positiva ou negativamente as áreas objeto do serviço, de modo que os trabalhos sejam concluídos com a visão atualizada e correta;

- F-31
- c) Enviar, mensalmente, a documentação, até o primeiro dia útil após o mês de referência, sem as quais a contratada não terá condições de cumprir suas tarefas no prazo determinado;
  - d) Reembolsar à contratada os mesmos serviços executados em dobro, caso haja culpa da contratante, referente ao mesmo período base;
  - e) Acatar, tomar conhecimento e cumprir as determinações constantes das circulares enviadas pela contratada;
  - f) Enviar para a contratada quaisquer comunicados, notificações, avisos, etc., enviados pelos órgãos governamentais, sindicatos, etc. imediatamente ao recebimento dos mesmos;
  - g) Manter em dia os honorários contratados.

6) – **PREÇO:**

- a) Os serviços serão executados pelo preço total de: R\$1.345,00 (Hum mil e trezentos e quarenta e cinco reais) valor vigente dias atuais para Educadora, pelo período que se fizer necessário. No Período de 01/10/2018 a 31/10/2018 por mês.
- b) Os vencimentos dos honorários será todo dia 30 (trinta) de cada mês, podendo o pagamento ser efetuado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.
- c) Após o dia 05 (cinco) incidirá juros de mora de 0,15% (zero vírgula quinze por cento), por dia de atraso, a contar da data do vencimento;
- d) O não pagamento dos honorários por (três) meses consecutivos exime a contratada de quaisquer obrigações constantes desse contrato ou responsabilidades que possam acarretar.

Belo Horizonte – MG, 01 de Outubro de 2018.

*Isabela Fernanda G. de Oliveira*  
ISABELA FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA -  
CPF Nº. 080.530.536-02

**18.261.727/0001-98**  
Assoc. dos Moradores da Vl.  
Estrela Dalva e Vl. S. Mateus  
Centro de Educação Infantil Vovó Naly  
Rua Ilha Bela, 43  
B. Estrela Dalva - CEP.: 32.180-600  
**CONTAGEM - MG**

*Suely de Oliveira Diniz Rocha*  
Suely de Oliveira Diniz Rocha  
Presidente / Diretora  
Centro de Educação Infantil Vovó Naly  
C.I. M-148-680 - Tel : (31) 3354-118

F-31-

*Suely*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ISABELA FERNANDA GOMES OLIVEIRA 08053053602**  
**CNPJ: 22.108.555/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:52:12 do dia 24/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2019.

Código de controle da certidão: **C029.4B0E.061F.DC19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

F. 55 -

F. 55 -

*Juliana*



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.108.555/0001-94  
**Razão Social:** ISABELA FERNANDA GOMES OLIVEIRA 08053053602  
**Endereço:** R SAO PAULO 684 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30.170-131

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

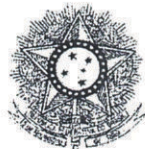
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/10/2018 a 28/11/2018

**Certificação Número:** 2018301015290922108557

Informação obtida em 03/09/2018, às 15:29:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ISABELA FERNANDA GOMES OLIVEIRA 08053053602  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.108.555/0001-94

Certidão nº: 162056228/2018

Expedição: 12/11/2018, às 13:19:58

Validade: 10/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISABELA FERNANDA GOMES OLIVEIRA 08053053602 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.108.555/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

F-37 -